Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santana de Parnaiba - SP
Data 2 de Outubro de 2024

MATRÍCULA	FICHA	CNM
6.517	01	164343.2.0006517-12

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº **11** da quadra **"28"** do loteamento denominado **"ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 - ETAPA II"**, situado na Alameda Nice, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: medindo 28,85 metros de frente para a referida Alameda; 40,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, de quem da referida Alameda olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 12; 42,02 metros do lado esquerdo, confrontando com o Sistema de Lazer; e, 16,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote nº 10, encerrando a área de 897,08 metros quadrados. **Edificação: casa residencial sob o nº 119, da Alameda Nice, com 771,39 metros quadrados de área construída (sendo 735,39 metros quadrados para a residência e 36,00 metros quadrados para a piscina)**.

CONTRIBUINTE: 24452.44.81.0394.00.000.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: **UNIÃO FEDERAL**

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: **1) PERSONAL LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.,** CNPJ/MF nº 26.347.703/0001-84, NIRE nº 35233008992 - JUCESP, com sede social na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, bloco B, Conjunto 1.008, Vila Leopoldina, São Paulo-SP (na proporção de 50%); e, **2) ONE LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.,** CNPJ/MF nº 44.539.593/0001-34, NIRE nº 35.238.267.872 - JUCESP, com sede social na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1132, bloco B, Conjunto 1.006, Vila Leopoldina, São Paulo-SP (na proporção de 50%).

REGISTROS ANTERIORES: R.04 (loteamento), de 26/10/1988, da Matrícula nº 74.655, e R.10 (aquisição - doação do domínio útil), de 17/02/2022, da Matrícula nº 135.053, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP.
Prenotação nº 7.469, de 10/09/2024. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC004311560). Selo digital nº 1643433E1000000004877324Q.

Escrevente Autorizado:
João Marcelo Valadares

Av.01 - **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - TRANSPORTE**
Em 02 de outubro de 2024. Prenotação nº 7.469, de 10/09/2024. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC004311560)
Conforme averbação lançada sob o nº 01, em 14 de novembro de 2007, na matrícula nº 135.053 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que o loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 (ZERO) - ETAPA II", do qual o imóvel objeto desta matrícula faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento. Selo digital nº 1643433E1000000004877424O.

Escrevente Autorizado:
João Marcelo Valadares

Av.02 - **RIP - TRANSPORTE**
Em 02 de outubro de 2024. Prenotação nº 7.469, de 10/09/2024. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC004311560)
Conforme averbação lançada sob o nº 02, em 14 de novembro de 2007, na matrícula nº 135.053 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que o imóvel objeto desta matrícula está

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLR2U-AT82K-F4CQ9-7N8EC
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA	CNM
6.517	01 verso	164343.2.0006517-12

cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP nº 7047.0001689-68, nos termos da Certidão GRPU/SP nº 263/2007 (processo nº 04977.007366/06-27), expedida em 01 de agosto de 2007. Selo digital nº 1643433E1000000004877524M.

Escrevente Autorizado:
João Marcelo Valadares

Av.03 - **ARROLAMENTO - TRANSPORTE**
Em 02 de outubro de 2024. Prenotação nº 7.469 de 10/09/2024. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC004311560)
Conforme registro lançado sob o nº 05, em 26 de abril de 2011, na matrícula nº 135.053 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5°, do artigo 64 da Lei Federal n° 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, e em atendimento ao Ofício DERAT-SPO/EQAAR/DICAT n° 404/2010 (processo n° 19515.002769/2010-71), datado de 06 de dezembro de 2010, do Ministério da Fazenda-MF, Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, Equipe de Auditoria e Acompanhamento e Arrecadação - DICAT/DERAT/SP, com endereço na Rua Luis Coelho, n° 197, 3° andar, Consolação, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, CEP. n° 01309-001, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, da empresa PRODIGY DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 03.791.983/0001-10, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1538, conjunto 322, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, foi arrolado, conforme termo de arrolamento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, datado de 06 de dezembro de 2010. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, será comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Selo digital nº 1643433E1000000004877624K

Escrevente Autorizado:
João Marcelo Valadares

Av.04 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TRANSPORTE**
Em 02 de outubro de 2024. Prenotação nº 7.469 de 10/09/2024. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC004311560)
Conforme registro lançado sob o nº 12, em 19 de outubro de 2022, na matrícula nº 135.053 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pela Cédula de Crédito Bancário n° 10177954808, com força de escritura pública, emitida nos termos da Lei Federal n° 10.931/04, conforme artigo 38 da Lei Federal n° 9.514 de 20 de novembro de 1997, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, datado de 28 de setembro de 2022, as proprietárias e garantidoras, 01) PERSONAL LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., já qualificada; e, 02) ONE LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA., já qualificada, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal n° 9.514/97, em favor do credor, ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04, e registrado sob o NIRE n° 35300023978, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, o domínio útil do imóvel matriculado, para garantia do crédito concedido pelo credor, aos emitentes, JOSE VALMI BRITO, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 22.783.078-7-SSP/SP, CPF/MF nº 120.320.478-70, e sua mulher LILIANE DE MELO BRITO, brasileira, empresária, RG nº 45.576.922-9-SSP/SP, CPF/MF nº 381.645.488-71, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Nice n° 199, Residencial Zero,

continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLR2U-AT82K-F4CQ9-7N8EC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santana de Parnaiba - SP
Data

MATRÍCULA	FICHA	CNM
6.517	02	164343.2.0006517-12

Bairro Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, do valor total de R$5.170.854,50 (sendo o valor de R$5.000.000,00 a ser liberado pelo empréstimo aos emitentes; e, o valor de R$170.854,50 é destinado ao pagamento do IOF), cujo empréstimo será pago por meio de 240 parcelas mensais e consecutivas, no valer de R$97.782,63 cada uma, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de liberação dos recursos, data máxima de vencimento desta operação em 28/12/2042 com a taxa de juros anual efetiva de 19,2000% e nominal de 17,6924%; e mensal efetiva de 1,4743% e nominal de 1,4743%, de responsabilidade dos devedores emitentes, ora mencionados e já qualificados. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2° do artigo 26 da Lei n°. 9.514/97, consta que o prazo de carência para efeito de intimação das devedoras fiduciantes é de 30 dias; e, para fins do leilão extrajudial, o valor do domínio útil do imóvel é de R$ 10.760.000,00. Selo digital nº 1643433E1000000004877724I

Escrevente Autorizado:
João Marcelo Valadares

Av.05 - **CONSOLIDAÇÃO - TRANSPORTE**
Em 02 de outubro de 2024. Prenotação nº 7.469 de 10/09/2024. (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC004311560)
Conforme averbação lançada sob o nº 13, em 04 de março de 2024, na matrícula nº 135.053 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de fevereiro de 2024, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e com as certidões datadas de 11/10/2023 e 19/01/2024, expedidas nos autos de intimação protocolada sob o n° 575.832, que noticiam que as devedoras fiduciantes e os emitentes devedores da Cédula de Crédito Bancário lançada por transporte sob Av.04 desta, 01) PERSONAL LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA; 02) LILIANE DE MELO BRITO; 03) ONE LIFE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA; e, 04) o Espólio de JOSE VALMI BRITO, na pessoa de sua inventariante, Rebeca Matias Brito, embora devidamente intimados, não purgaram a mora, documentos esses extraídos do SEIC - Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ONR - Operador Nacional do Sistema de Registros Eletrônico de Imóveis, no protocolo online ARISP n° IN01035245C, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado FICA CONSOLIDADA, em nome do credor fiduciário, ITAU UNIBANCO S/A., já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R$5.848.020,79. A presente consolidação foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n° 006066478-99, expedida em 16 de fevereiro de 2024. Selo digital nº 1643433E1000000004877824G

Escrevente Autorizado:
João Marcelo Valadares

Av.06 - **LEILÕES NEGATIVOS**
Em 02 de outubro de 2024. (Prenotação nº 7.469 de 10/09/2024). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC004311560).
Conforme requerimento datado de 05 de julho de 2024, acompanhado do Auto de Primeiro e Segundo Públicos Leilões Extrajudicias Negativos, da credora fiduciária **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** já qualificada, procedo à averbação dos leilões negativos realizados em 06/05/2024 e 15/05/2024, pelo Leiloeiro Oficial Eduardo Consentino, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 616, considerando-se extinta e quitada a dívida, em cumprimento ao

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLR2U-AT82K-F4CQ9-7N8EC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA	CNM
6.517	02 verso	164343.2.0006517-12

estipulado no artigo 27, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.514/97. Selo digital nº 1643433310000000048779240

Escrevente Autorizado:
João Marcelo Valadares

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Santana de Parnaíba - SP

CERTIFICO que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula referida, nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, suficiente a fazer prova de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, conforme §11 do mencionado dispositivo legal, até o dia útil imediatamente anterior à expedição, extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. O Município de Santana de Parnaíba pertenceu ao Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, nos seguintes períodos: Primeiro Registro de imóveis de 27/01/1885 a 23/12/1912; Segundo Registro de Imóveis de 24/12/1912 a 25/12/1927; Quinto Registro de Imóveis de 26/12/1927 a 09/08/1931; novamente ao Segundo Registro de Imóveis de 10/08/1931 a 14/05/1939; Oitavo Registro de Imóveis da Capital no período de 15/05/1939 a 07/12/1964; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, no período de 08/12/1964 a 01/11/2023 e atualmente a partir de 03/11/2023, passou a pertencer ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de são Paulo.

.
Santana de Parnaíba/SP, quarta-feira, 2 de outubro de 2024.

assinado digitalmente
- Escrevente Autorizada

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	**Total**
R$ 42,22	R$ 12,00	R$ 8,21	R$ 2,22	R$ 2,90	R$ 2,03	R$ 2,11	R$ 71,69

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital: 1643433C3000000004892524P
Protocolo: 7469

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLR2U-AT82K-F4CQ9-7N8EC

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado